

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis-GO, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 055/2026;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e Relatório Descritivo da Demanda, aprovados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Mulheres, Sra. Tauanne Nayara Ferreira Alves, devidamente acompanhado do **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, elaborados e assinados pela servidora, Lorena Gabriel da Silva, nos termos do art. 72, inc. I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando que se encontra acostado a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários subscritos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Nerópolis, conforme art.72, inc. IV da Lei 14.133/2021;

Considerando as propostas de preços acostadas aos autos, devidamente obtidas e juntadas pelo setor competente, responsável pela regular instrução processual no âmbito de suas atribuições;

Considerando que compete ao Órgão requisitante A VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO necessária relativa ao ato da dispensa de licitação conforme a Lei 14.133/2021;

Considerando que o Gestor é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Tecidas as Considerações acima, **AUTUO** a abertura de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos do art.72 da Lei 14.133/2021, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art.75, inc. II da Lei 14.133/2021, para garantir a **Aquisição de materiais destinados às aulas e rodas de capoeira promovidas pelo Município de Nerópolis, voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Assistência Social e acompanhadas pelo CRAS, com o objetivo de promover o fortalecimento da cultura afro-brasileira, a inclusão social, o desenvolvimento esportivo, o lazer e a convivência comunitária, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Nerópolis/GO, 22 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação